



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.139

AS FLS 82 à 82 v.R.

LIVRO N. 20

EM 14 / 12 / 1989

Ms. do Amparo Pereira
FUNÇÃOÁRIO

LEI Nº 1.139.

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

ALTERA o Artigo 1º, da Lei nº 1.061, de 09 de setembro de 1987, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 1.061, de 09 de setembro de 1987, passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica denominado de "GEORGE SAMPAIO" a Rua nº 1, localizada no loteamento Juca Sampaio, desta cidade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, 14 de dezembro de 1989.


FRANCISCO DE FRANÇA

PRESIDENTE